

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2023

DECRETO 292/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 64.300,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	300,00
		Soma da Ação: 300,00
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
2111 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	4.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
		Soma da Ação: 8.000,00
2118 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	50.000,00
		Soma da Ação: 50.000,00
2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
		Soma da Unidade: 64.300,00
		Total Geral: 64.300,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	50.000,00
		Soma da Ação: 50.000,00
		Soma da Unidade: 50.000,00
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	14.300,00
		Soma da Ação: 14.300,00
		Soma da Unidade: 14.300,00
		Total Geral: 64.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 10 de julho de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418